SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019

DECRETO

GABINETE DA PREFEITO

DECRETO Nº 327 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BELA VISTA".

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a legislação atinente ao parcelamento do solo urbano e de expansão urbana que determina que o proprietário do imóvel (glebas de terras) submeta aos órgãos técnicos da municipalidade todos os elementos por esses exigidos;

Considerando que BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTIVA GERBI – SPE LTDA., apresentou a esta Prefeitura Municipal, para aprovação, Projeto de Loteamento Residencial Popular Misto (casas e lotes), a ser implantado em área de sua propriedade, objeto da matrícula nº 64.487, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moji Guaçu, cuja Certidão, assim como a Planta Planialtimétrica o Memorial Descritivo e Diretriz, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto;

Considerando que no Processo Administrativo nº 1227/2018 de solicitação de diretriz e de Pré-Aprovação que fazem parte integrante e inseparável deste Decreto, foram apresentados todos os Projetos exigidos por Lei e foram cumpridas todas as formalidades legais, constando dele, inclusive, o parecer favorável da Divisão de Planejamento do Departamento de Obras e Serviços e do Departamento de Água e Esgoto, bem como aprovação prévia do GRAPOHAB, conforme Processo Administrativo nº 1227/2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, da Lei Municipal nº 878/2015 e demais pertinentes, fica aprovado para todos os efeitos e direitos, o loteamento residencial denominado "BELA VISTA", de propriedade de BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTIVA GERBI – SPE LTDA., com sede na Rua José Vaz de Lima, nº 14, Nova Estiva Gerbi, em Estiva Gerbi/SP, comarca de Mogi Guaçu/SP, representada por PAULO SÉRGIO NOGUEIRA WESTIN FILHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/04/1980, natural de São José do Rio Preto/SP, inscrito no CPF/MF nº 288.487.268-01 e portador da Cédula de Identidade, Registro Geral, nº 26.402.079-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Conceição Possidonio, nº 842, Palm Park, Município de Estiva Gerbi/SP, em área de terra matriculada sob o nº 64.487, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moji Guaçu (SP).

Parágrafo 1° – O Loteamento "BELA VISTA", ora aprovado, possui as seguintes características:

Área (Total da Gleba) 153.164,85 m².

Área loteada 153.164,85 m²

Área dos Lotes (número de lotes 407) 76.481,61 m².

Área do Sistema Viário 38.216,89 m².

Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários) 7.774,21 m².

Áreas (Espaços Livres de uso Público) 30.692,14 m².

Parágrafo 2° - O Loteamento "BELA VISTA" é considerado residencial popular misto (casas e lotes).

Artigo 2º - Ficam considerados melhoramentos obrigatórios de infraestrutura urbana, a serem executados pelo proprietário, a saber:

a) Limpeza do terreno e terraplenagem de acordo com os projetos apresentados no processo de aprovação do loteamento, bem como abrir, nivelar e consolidar todas as vias públicas do loteamento, executando todo movimento de terra necessário;

b) Demarcar todas as quadras, lotes, (colocação de placas indicativas de quadras e de lotes), sistema de área de lazer e institucional e pontos de tangência das vias públicas;

c) Execução de sistema de galerias de águas pluviais, conforme projetos aprovados pelo Departamento de Obras e Serviços;

d) Execução da rede coletora de esgoto em todas as ruas, bem como os ramais domiciliares até o passeio, conforme especificações do projeto aprovado;

e) Execução da rede de abastecimento de água em todas as ruas, bem como os ramais domiciliares até o passeio, conforme especificações do projeto aprovado no processo do loteamento;

f) Colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, conforme projeto aprovado pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais

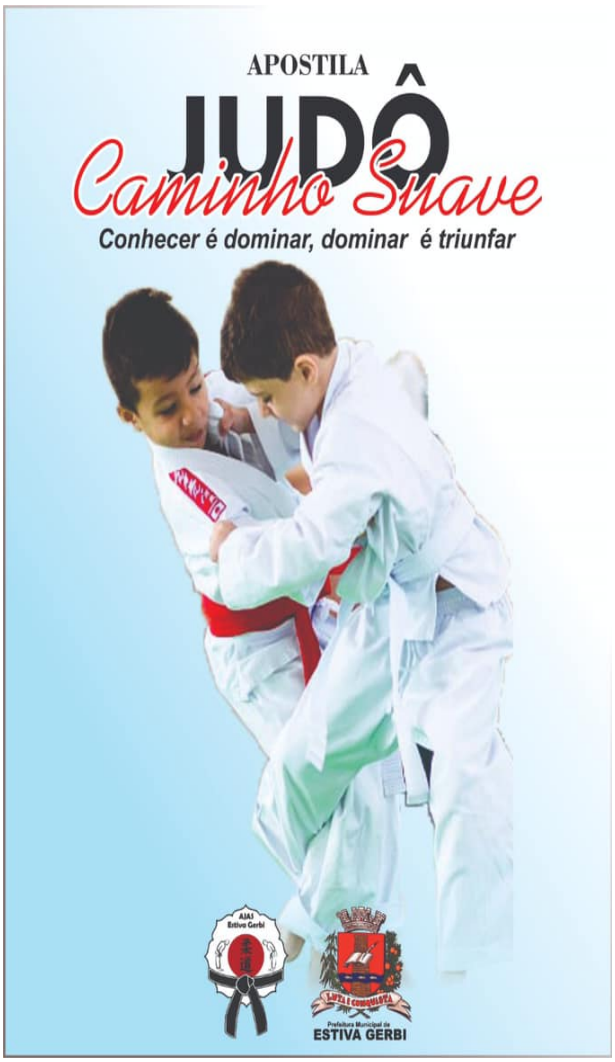

g) de rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme Projeto apresentado e exigências da Elektro-Eletricidade e Serviços S/A;

h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, conforme exigência do ExecuçãoGRAPROHAB, dos Departamentos Municipais de Água e Esgoto e de Obras e Serviços, bem como especificações do projeto aprovado pela CETESB. Os efluentes serão lançados no local indicado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto;

i) Execução de melhorias na Estação de Tratamento de Água para atender todos os lotes do empreendimento Loteamento Bela Vista;

j) Arborização das ruas, na proporção de uma árvore para cada lote, conforme especificações do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Sinalização horizontal e vertical de acordo com o Código Nacional de Trânsito; e, Construção de lombadas nas vias indicadas pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais.

k) O empreendedor do loteamento deverá fornecer ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, hidrômetros em igual número aos lotes do loteamento, para as devidas instalações futuras; e,

l) O empreendedor se compromete em fornecer e instalar uma estação compacta de água com capacidade de 80 m^3/hs (oitenta metros cúbicos horas).

Parágrafo único – Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação deste Decreto, para a execução de todas as obrigações constantes no "caput" deste artigo, exigidas por esta Prefeitura Municipal e pelo GRAPROHAB.

Artigo 3º - Para a garantia da execução das obras, serviços e demais encargos inerentes aos melhoramentos de que cuidam as alíneas "a" até "l" do artigo 2º, conforme "Planilha Orçamentária" inserta no Processo de Aprovação, obriga-se o proprietário a outorgar em favor do Município 204 (duzentos e quatro) lotes, mediante ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, a ser lavrada e registrada previamente a aprovação do loteamento de 76.481,61 m² (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um e sessenta e um metros quadrados), do imóvel loteado objeto da matrícula de nº 64.487, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP), avaliado em R$3.447.600,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019**

Parágrafo 1º – Após o registro do loteamento alusivo ao imóvel objeto da matrícula nº 64.487 do CRI de Mogi Guaçu (SP), os lotes abaixo discriminados que serão levantados e liberados das cauções proporcionalmente conforme forem as obras ou serviços executados e aceitos pela Prefeitura Municipal (Departamentos Municipais de Obras e Serviços e de Água e Esgoto etc.), a saber:

a) – Para a garantia da execução das obras:
Quadra "B" - Lotes 01 a 28 - Demarcação dos lotes;
Quadra "B" - Lotes 29 a 53 - Rede de galerias de Águas Pluviais;
Quadra "F" - Lotes 12 a 22 – Arborização e sinalização;
Quadra "G" - Lotes 01 a 04 – Arborização e sinalização;
Quadra "A" - Lotes 01 a 08, 10 a 17, 19 a 26 - Execução de terraplanagem;
Quadra "D" - Lotes 01 a 20 - Execução de Guias/Pavimentação;
Quadra "C" - Lotes 01 a 08, 10 a 17, 19 a 29 - Execução de Rede de Esgoto;
Quadra "C" – Lotes 30 a 42, 49 a 53 – Execução de rede de Água Potável;
Quadra "C" - Lotes 54 a 58 – Execução de Rede de energia Elétrica;
Quadra "E" – Lotes 01 a 17 – Execução de Rede de energia Elétrica;
Quadra "A" – Lotes 09 e 18 – Fornecimento e instalação da ETE;
Quadra "C" – Lotes 43 a 44 – Fornecimento e instalação da ETE;
Quadra "C" – Lotes 45 a 48 – Melhorias ETA;
Quadra "E" – Lotes 18 a 23 – Fornecimento de hidrômetros;
Quadra "F" – Lotes 01 a 11 – Fornecimento de hidrômetros.

Parágrafo 2º - Caso as obras e serviços a que se obrigou realizar o proprietário do loteamento, descritas no artigo segundo, não sejam concluídas no tempo hábil, os lotes caucionados, através de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, passarão para a propriedade do Município, facultando-se, entretanto, aos proprietários, requererem a prorrogação dos prazos estipulados, prorrogação esta que não será concedida por prazo superior a 12 (doze) meses e a critério exclusivo do Prefeito Municipal, que motivará a sua decisão.

Parágrafo 3º - Todas as despesas decorrentes com escrituras, registros e baixas hipotecárias correrão por conta dos loteadores.

Parágrafo 4º - A gleba loteada objeto da ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, em favor da Prefeitura Municipal, está devidamente descrita na Certidão da Matrícula de nº 64.487, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP), que faz parte integrante e inseparável deste Decreto.

Parágrafo 5º - Os lotes que permanecerão caucionados em favor do Município, encontram-se descritos, respectivamente, no Processo Administrativo nº 1227/2018, na Diretriz, Pré-Aprovação e Aprovação, relativos ao Loteamento, cujo memorial descritivo, projeto e Diretriz fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Ficam os proprietários cientes de que os lotes somente poderão receber edificações após executadas todas as obras de infraestrutura constantes no artigo 2º deste Decreto e o competente aceite final das mesmas, expedidos, respectivamente, pelos Departamentos Municipais de Obras e Serviços e de Água e Esgoto, em razão de cumprimento à legislação pertinente.

Artigo 5º - Os proprietários serão responsáveis pelas obras/serviços de manutenção nas redes de água, esgoto e correspondente Estação de Tratamento, enquanto houver lotes caucionados, cumprindo as exigências legais pertinentes e ao Código Civil.

Artigo 6º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, passa a integrar o domínio público as vias públicas, as praças e outros equipamentos urbanos (área institucional), constantes do projeto, desde a data de inscrição do Loteamento.

Parágrafo Único – O proprietário/empreendedor terá que cumprir fielmente e integralmente todos os compromissos e prazos assumidos por ele nos autos do processo administrativo nº 1227/2018, sob pena de revogação deste Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi (SP), 18 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Certifico que o presente foi encaminhado para registro, publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 328 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora VANESSA DOMINGUES DE FARIA, nos termos da CLT, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 00225/2019, portadora do RG:40.674.672-2, do cargo público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 19 de Fevereiro de 2019.

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO
PÚBLICO CONCURSADO.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora MÁRCIA APARECIDA DO PRADO, nos termos da CLT, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 00144/2019, portadora do RG 27.887.922-6, do cargo público de PEB - I.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 19 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2019.

04 de Março	Segunda - feira
05 de Março	Terça - feira

Art. 2º - - O expediente de todas as repartições públicas municipais a que alude o Artigo 1° deste Decreto, relativo ao dia 06 de Março – Quarta - feira de cinzas, terá seu início às 07 horas e 30 minutos da manhã.
Art. 3º - Nos dias 06 à 08 de Março NÃO HAVERÁ AULAS (com exceção das Creches Municipais que terão seu retorno normalmente no dia 06 de Março às 07h da manhã) pois todos os professores da Rede Municipal de Ensino participarão de um curso de capacitação. No dia 11 de março de 2019 as escolas retornarão às suas atividades normais.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Departamentos em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto que são: DAE, Guarda Civil Municipal, Obras (coleta de lixo), Pronto Socorro e Farmácia.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi,19 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 331 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Jocilene Soares da Silva Sociedade Civil Igreja Ass. de Deus

MEMBROS SUPLENTES:
Ana Lucia de Oliveira Poder Público
Dep. Saúde

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019**

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA GERBI

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 018/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva Gerbi, que apresenta a nova Diretoria para o biênio 2017/2019 eleita em reunião dia 17 de Janeiro de 2017 para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

PRESIDENTE TATIANE URBANO NASCIMENTO GELAEM
Poder Público
Representante do Depto de Ação Social

VICE- PRESIDENTE ELIZIANE MARIA PEDRO
Sociedade Civil
Representante da APAE

1º SECRETÁRIA JOCILENE SOARES DA SILVA
Sociedade Civil
Representante da Igreja Ass. De Deus

2º SECRETÁRIA PRISCILA MARIA DIÉGUES DOS SANTOS
Poder Público
Representante do Depto. De Saúde

MEMBROS TITULARES:

Priscila Maria Diégues Poder Público
Dep. Saúde
Rosiane Gomes Rodrigues Poder Público
Dep. Ação Social
Sandra Helena Manara Silva Poder Público
Dep. Educação
Salomão Gomes da Silva Júnior Poder Público
Dep. Esportes
Maria José Murilo Franco Oliveira Poder Público
Dep. Saúde
Juliana Ferreira Nogueira Sociedade Civil
Comércio
Pr Magdiel Garzarro Sociedade Civil
Igreja ICPB
Pr Manoel Teodoro do Prado Sociedade Civil
APAE
Eliziane Maria Pedro Poder Público
APAE
Michele Larissa Rodrigues Alves Poder Público
Dep. Ação Social
Marcos Rogério Fernandes Poder Público
Dep. de Cultura
João Camilo Poder Público
Dep. de Esportes
Agnaldo Pereira Tosta Sociedade Civil Comércio
Niverson Gomes da Silva Júnior Sociedade Civil Igreja
ICPB
Cátia Alves Sociedade Civil
APAE
Roseane Firme da Costa Sociedade Civil Igreja
Ass. De Deus
Anderson Zanco Poder Público
Dep. Agricultura
Danielle Stanguini Bernardes de Souza Sociedade Civil APAE

Art. 2º- Os membros ora indicados e nomeados obedecerão as determinações contidas na Lei Municipal nº 274 de 17 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre composição, organização e competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art 3º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são considerados relevantes para o Município e por eles não receberão qualquer remuneração

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 27, de 30 de Janeiro de de 2017.

Estiva Gerbi, 21 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente foi registrada, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Janeiro de 2017 e encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019**

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2018, COM EFEITO "EX TUNC".

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica revogada, com efeito "ex tunc", a Portaria nº 118/2018.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 18 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Certifico e dou fé que essa portaria foi publicada no local de costume.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 070, DE 26 DE JULHO DE 2018, QUE CONCEDEU A "FUNÇÃO GRATIFICADA" AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar à partir de 15 de Fevereiro de 2019, a Portaria 070 de 26 de Julho de 2018, que concedeu ao servidor JOSÉ CARLOS DEL PASSO, portador do RG nº 20.779.950-7, a "Função Gratificada", nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia.15 DE Fevereiro de 2019.

Estiva Gerbi, 19 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 028 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A "FUNÇÃO GRATIFICADA" AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, à servidora ALZENI MARIA DE LIMA RODRIGUES, portadora do RG nº 23.823.168-9, a "FUNÇÃO GRATIFICADA", no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de ,17 de Dezembro de 2010.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Fevereiro de 2019.

Estiva Gerbi, 28 de Março de 2018.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal Em Exercício

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe De Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NILCE APARECIDA ZANCO ARCANJO PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora NILCE APARECIDA ZANCO ARCANJO, portadora do RG nº 20.348.470, para exercer o emprego público em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Estiva Gerbi, 20 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAM
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DENIZ LOPES PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora DENIZ LOPES , portadora do RG nº 10.538.411, para exercer o emprego público em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2019.

Estiva Gerbi, 20 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAM
Prefeito Municipal em exercício

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de ESTIVA GERBI em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora pública municipal ANA MARIA FANTINATO PEREIRA, portadora do RG SSP SP: 20.890.367, afastamento sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 66, Inciso V da Lei 271/2014, do cargo de Professor de Educação Básica II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 113 de 22 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Estiva Gerbi, 20 de Fevereiro de 2019..

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

Rogério Bassani
Chefe de Gabinete da Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N° 383 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
(DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

ONDE DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR O § 5º AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 257 DE 12 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Acrescenta o § 5º ao artigo 1º da Lei Complementar 257 de 12 de junho de 2013.

Art 1º - ...
§1º -...
§2º-...
§3º-...
§4º-...
§5º - Os dispostos neste artigo estendem se aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Estiva Gerbi

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de junho de 2013 em conformidade com a Lei Complementar Nº **257 DE 12 DE JUNHO DE 2013**, revogando as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício
ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III– Edição 163 – 22 de Fevereiro de 2019

EDUARDO A. L. DE CARVALHO
Diretor de Negócios Jurídicos.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
PROCESSO N° 087/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO O SR. MARCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
OBJETO: Registro de preço visando contratação futura e parcelada de serviços de arbitragem.
O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 22/02/2019 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00H DO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.
ESTIVA GERBI, 23 DE FEVEREIRO DE 2018
MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 0001/2018

Aditamento Primeiro

Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses.

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2020

Valor Contrato Atualizado: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS CAVENAGHI
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)